

GAZETA DA  
PARAHYBA

08 DE FEVEREIRO  
DE 1890

# GAZETA DA PARAHYBA

## FOLHA DIARIA

### REDACÇÃO E TYPOGRAPHIA

ANNO III

RUA DA MISERICÓRDIA N.º 9 A.

Anúncio do dia ..... 60 rs.  
Do dia anterior ..... 100 rs.

### PARAHYBA DO NORTE

SÁBADO 8 DE FEVEREIRO DE 1890

### ASSINATURAS

CAPITAL—Por tres meses ..... 35000  
INTERIOR & ESTADOS—Anno ..... 145000  
Sem... 85000—Trim.... 45000

N.º 569

A «GAZETA DA PARAHYBA» é a folha de maior circulação no Estado da Parahyba.

### ACTOS DO GOVERNO

#### EXTRACTO DO EXPEDIENTE

Dia 3 de Fevereiro

**Portarias:**  
Nomeando uma comissão composta dos cidadãos vigário padre José Gervasio Ferreira da Silva, como presidente, Amaro Gomes Ferraz e Mamed Faustino de Mendonça Rego Barros, para encarregar-se da aplicação de socorros públicos aos indígenas flagelados pela secca na povoação de S. Rita.

Idem exonerando, sob proposta do chefe da polícia, o cidadão capitão Amaro Eufrosino dos Santos, do cargo de delegado do termo do Cuité, da comarca de Borborema, e nomeando para substituir-o, o cidadão José Antônio de Azevêdo Freire.

Idem rectificando o engano que se dava em o nome de um dos membros da comissão de socorros públicos da povoação de Sapé, qual chama-se Mamed Antonio Fernandes e não Antônio Fernandes, como consta da portaria n.º 184 de 3 do corrente mês.

#### Ofícios:

Ao cidadão inspector da tesouraria de fazenda, declarando que nesta data autorizou aos negociantes desta praça, cidadãos Paiva Valente & C.º, a fornecerem à superintendência geral dos socorros públicos, por conta da respectiva verba, seis mil saccos com farinha de mandioca, a ração de cem réis o litro, bem como ao cidadão Elias Lydiiano de Albuquerque Mello, para fornecer a comissão de socorros da cidade de Mananguape, seis mil saccos com aquele gênero, na mesma ração de cem réis o litro.

Idem, recomendando o pagamento da quantia de 9003000 réis, proveniente do fornecimento de cem sacos com farinha, feito pelo cidadão Maximiano Cesar de Albuquerque, à comissão de socorros públicos da vila de S. João, em vista do parecer da comissão de exame de contas.

Ao cidadão inspector do Tesouro do Estado, scientistificando que os cidadãos Dr. Maximiano José de Iujojosa Viegas, professor do liceu parahybano e Antônio Camilo de Hollanda, oficial de gabinete deste governo, ofereceram, o primeiro 5% de seus rendimentos para o resgate das dívidas da República e deste Estado, sendo 2% para esta até seu completo resgate e 3% para aquela durante um anno, e o ultimo 3%, também de seus rendimentos, para o da desto Estado, durante um anno.

Ao cidadão superintendente da ferrovia Conde d'Eu, recommendando a providencia no sentido de transferir para as estações de Mulungu e Guarabira, quatro mil sacos com farinha, sendo dois mil para cada uma delas, com destino a diversos lugares.

Idem superintendente de socorros públicos, determinando que fizesse para a estação do Mulungu, seis mil saccos com sementes de milho, a de Guarabira seiscentos e vinte sacos, a entregar as respectivas quantidades de socorros públicos das suas localidades.

Idem comandante da escola de aprendizes marinheiros, autorizando a abrir concorrência para o for-

nimento de fardamento e calçados para os aprendizes d'aquella escola.

#### DESPACHOS

Dia 4

Ofício do Dr. chefe de polícia, Fidalgo César de Albuquerque e a sua superintendência de socorros públicos — Pague-se.

—Antonio Domingues dos Santos—A comissão de exame de contas.

—Ofício do vigário da freguesia do Bom Conselho—De acordo com a informação do director da instrução pública, não pode ser atendido por enquanto o pedido.

—Repael Angelo de Moraes e Valente.—Sua.

Ofício do juiz de paz do distrito da vila do Ingá—Informe o Dr. juiz de direito.

—Rufino Olavo da Costa Machado Junior—Seja inspecionado pelos Drs Lima, Camillo e Engenio, no dia 8 do corrente, as 11 horas da manhã, na secretaria do governo.

—Anisio Alves da Costa—Indiferido, o supplicante que provo o que julgar a bem de seu direito.

—José Pereira Neves Bahia—Informe o commandante da escola de aprendizes marinheiros.

#### O empréstimo

Já é de ver que vamos nos ocupar de questão grave.

Referimo-nos ao pagamento da dívida do estado.

E, com efeito, que mais interessante assumpto para o estado da Parahyba do que este que directamente põe em causa as proprias condições de sua vida interna!

As finanças da antiga província da Parahyba foram sempre mal dirigidas, devido isso à inopção dos administradores que aqui vinham de arribada e à desenfreada politicagem dos mandões da terra.

D'ahi resultou enorme dívida para a província que, na actual forma de governo, o estado acaba de herdar e tem de pagar.

Entendamo-nos, antes de tudo, sobre a expressão—enorme dívida da província.

Não somos pessimista: isto é, em nossa opinião, a somma de 800 contos, a quanto monta o triste legado que nos deixou a monarquia, nada tem que inspire terror, nem tão pouco assignala para o estado proxima ameaça de completo naufrágio, como parecem crer espíritos frágeis.

Qualquer casa comercial de somenos importância não raro se acha em face de passivo superior ao do estado da Parahyba, sem que sofra, entretanto, o mínimo abalo, nem pâmo de especie alguma.

Não há muitos meses afirmava um ilustrado membro da assembleia provincial que extinguiria a dívida da província em menos de 7 annos, se lhe fosse possível suprimir aquella assembleia, de modo a tornar-se elle o ú-

nico responsável pela organização do orçamento.

E bem razão que tinha aquelle distinto representante da província: as assembleias provinciais do antigo regimen definharam em grande parte o descalabro de nossas finanças.

Achamo-nos, pois, hoje precisamente na posição que se almejava então: o governador do estado é árbitro soberano na confecção do orçamento: sua iniciativa é absolutamente livre.

Tal esse lado já se vê que facil se-ria o pagamento da dívida, se nos era garantir honrada ordem e economia bem entendida por parte do estado e pela dos credores paciencia e resignação para esperarem um certo numero de annos.

Não temos dúvida sobre a primeira dessas condições: acreditamos plausivelmente que o maior empenho do actual governo republicano será salvar as finanças da república e em particular de cada estado: a mesma certeza, porém, não podemos alimentar a propósito da paciencia e resignação dos credores, que já por factos se têm mostrado esgotadas.

Vejemos mais de perto se é justa e motivada essa falta de paciencia e resignação por parte dos credores de nossos cofres públicos: para esse fim recordemos a procedência das diversas patellas que constituem o total de nossa dívida.

Eis um quadro organizado pela contadaria do Tesouro que nos vem servir para dados oficiais para esse estudo:

1. Diversos serviços prestados e liquidados de 1876 até 31 de Janeiro de 1880, inclusive a subvenção não paga à Santa Casa de Misericordia de 1879 a 1881 na importancia de 15:534:880 réis 19:488:786

2. Empréstimo ao banco do Brasil. 310:000:000

3. Emissão de apólices. 173:130:637

4. Juros das mesmas. 227:533:007

5. Letra saccada em favor de Francisco Soares da Silva Retumba, por indemnização de prejuízos sofridos com a rescisão do contrato para a recuperação da ponte do Sanhauá, de conformidade com a lei n.º 378 de 20 de Abril de 1870. 7:500:000

6. Dívida de vencimentos de empregados públicos até Dezembro de 1878, liquidada e consolidada em virtude do Regulamento n.º 21 de 29 de Abril de 1870.

7. Vencimentos dos funcionários públicos de Novembro a Dezembro de 1880 e Janeiro de 1880.

Total. 61:188:938

007:1044:176

Antes de proseguir na demonstração em que vamos entrar, cuimpre rectificar um erro que por trez vezes foi repetido nos balanços do tesouro e que se acham publicados na «Gazeta» de 5 do corrente.

Na parte relativa à letra sacerdada em favor de Francisco Soares da Silva Retumba a lei n.º 378 que a autorizou não é de 1880 mas de 1870; esse engano em nada influiu sobre o valor da letra, mas contribuirá, se não for corrigido, para uma leuuna das consequencias que dela venham tirar.

Reservaremos para o proximo numero a continuaçāo de nossas considerações, que, anunciamos desde já, terão por fim justificar um emprestimo imediato de 800 contos por parte do estado.

Ào público, no «Jornal da Parahyba» e no seu redactor chefe o Sr. Barão de Abi-

ahy

O «Jornal da Parahyba» em artigo edictorial da sua edição de 5 do corrente, sob a epígrafe—*Esquarteladas pueris*, no intuito de offender a redacção d'esta folha e de corroborar a sua descommunal aggressão contra mim, diz o seguinte:

“E tanto as afirmativas da *Gazeta da Parahyba* são mais dignas de ser postas em quarentena, quanto o publico e notorio que o Dr. Cordeiro Senior por toda parte tracta de desprimo a direcção, se não o pessoal, da estrada de ferro «Conde d'Eu», e ainda ha pouco na propria «gare» central, irritado, colérico, por não gozar ali de todos os privilegios que imagina, o Dr. Cordeiro Senior, diante de muitos empregados, alguns dos quais o contestaram segundo constou-nos, fazia acrescentar-se a sua descommunal agressão contra mim, diz o seguinte:

“E tanto as afirmativas da *Gazeta da Parahyba* são mais dignas de ser postas em quarentena, quanto o publico e notorio que o Dr. Cordeiro Senior por toda parte tracta de desprimo a direcção, se não o pessoal, da estrada de ferro «Conde d'Eu», e ainda ha pouco na propria «gare» central, irritado, colérico, por não gozar ali de todos os privilegios que imagina, o Dr. Cordeiro Senior, diante de muitos empregados, alguns dos quais o contestaram segundo constou-nos, fazia acrescentar-se a sua descommunal agressão contra mim, diz o seguinte:

“Como acreditar-se que a palavra do Dr. Cordeiro Senior, ouvida sempre com attenção, como diz a redacção da *Gazeta da Parahyba*, não tenha conseguido, nas suas justificações em honra à administração d'aquella estrada, restabelecer a verdade, o antas esta constantemente ali seja editada com alterações e constantemente invertida?

Boa se está venlo lo que a resposta da redacção da *Gazeta da Parahyba* não passa de um atestado graciososo, como tantos que por ahi se dão para salvar um collega em apuros, o portanto nonhum valor tem para o juizo publico, firmado nos factos que sabe, que vê, e em outras que, como consequencia natural, d'elles decorrem.

Liquidado este ponto em bem da verdade, é do nosso dever tambem não consentir que corram mundo, sem contestação, certas expressões, que, em seos arrebatamentos bilionários por lhe havermos tocado a feri-

da, se acham escritas sob a responsabilidade do Dr. Cordeiro Senior».

O mesmo «Jornal» em seu edictorial do 6, sob a epígrafe—Ao Sr. Dr. Cordeiro Senior, cada vez mais desorientado pela exhibição de minha defesa que tanto incomodou ao seu redactor chefe, assentua as suas desleias accusações com os topicos seguintes:

“Mas bem comprehendemos que um dos moveis de todo o desespero do Sr. Dr. Cordeiro Senior contra nós é procedente de entender-se amedrado em seu emprego de medico da estrada de ferro «Conde d'Eu» por havermos dado publicidade a actos seus que, cheio de amor paternal, sacudio a magra responsabilidade de ver filhos porque assim melhor servia à seus cálculos».

“O que apenas censuramos foi o modo desleal e ingrato com que o medico da Estrada de ferro agrediu e insulta publicamente a sua administração, quando outro devia ser o seu procedimento».

Sendo pouco lido o «Jornal da Parahyba» dentro e fóra do Estado e muito limitada a sua circulação, entendi do meu dever transcrever ipsius verbis as afirmativas do «Jornal» em voz de resumilhas para que o publico que tem lido a minha contestação avalie da razão que me assiste em vista do procedimento inqualificável que teve contra mim o Sr. Barão do Abi-

ahy.

Ninguem por certo porá em dúvida os documentos que passo a transcrever pela sua competencia e respeitabilidade.

Parahyba 5 de Fevereiro de 1890.  
Dir. Sr. superintendente Dr. Dunsmure.

Peço a V. S. a fineza de, a bem da verdade e do meu direito, responder-me se alguma vez chegou a V. S. qualquer reclamação por parte do pessoal da estrada de ferro «Conde d'Eu», e ainda ha pouco na propria «gare» central, irritado, colérico, por não gozar ali de todos os privilegios que imagina, o Dr. Cordeiro Senior, diante de muitos empregados, alguns dos quais o contestaram segundo constou-nos, fazia acrescentar-se a sua descommunal agressão contra mim, diz o seguinte:

“Como acreditar-se que a palavra do Dr. Cordeiro Senior, ouvida sempre com attenção, como diz a redacção da *Gazeta da Parahyba*, não tenha conseguido, nas suas justificações em honra à administração d'aquella estrada, restabelecer a verdade, o antas esta constantemente ali seja editada com alterações e constantemente invertida?

Bom se está venlo lo que a resposta da redacção da *Gazeta da Parahyba* não passa de um atestado graciososo, como tantos que por ahi se dão para salvar um collega em apuros, o portanto nonhum valor tem para o juizo publico, firmado nos factos que sabe, que vê, e em outras que, como consequencia natural, d'elles decorrem.

Liquidado este ponto em bem da verdade, é do nosso dever tambem não consentir que corram mundo, sem contestação, certas expressões, que, em seos arrebatamentos bilionários por lhe havermos tocado a feri-

The Conde d'Eu Railway Company, Limited. — Parahyba, — Bra-

zil.

De V. S. am. obr. e Cr.

DR. ANTONIO DA CRUZ CORDEIRO SENIOR.

Sou com muita estima



Em additamento ao edital do conselho de intendencia desta capital, sob n.º 2, de 30 de Janeiro findo, se faz publico, que em lugar das propostas serem em carta fechada, correrá em hasta publica perante o mesmo Conselho, no dia 13 do corrente ás 11 horas da manhã.

Secretaria do conselho de intendencia municipal da Capital do Estado da Parahyba, em 7 de Fevereiro de 1890.

O secretario,  
Antonio Jeronymo Monteiro.

#### THEZOURO DO ESTADO DA PARAHYBA

Tendo o ilustre cidadão governador deste Estado em officio de 30 de Janeiro findo sob n.º 428 recomendado ao cidadão inspector desta Repartição que fizesse fornecer á 2.ª cadeira do ensino primário, ultimamente criada no bairro baixo desta Capital os moveis precisos a mesma, faço público de ordem do mesmo cidadão inspector, que em sessão da Junta de 13 do corrente mez recebesse propostas para dito fornecimento, constantes dos objectos infra declarados, á saber:

1 Mesa grande de madeira com 96 pregadas de comprimento.  
1 Dita pequena.  
1 Cadeira de braço com assento de palhinha.

#### COMMERCIO

PARAHYBA 8 DE FEVEREIRO DE 1890

Preços da praça  
7 de Fevereiro

Algodão 1.ª sorte 353 a 360 rs. por kílo	9.232.6708
Algodão 2.ª sorte mediana 298 303.....	3.609.572
Algodão de 3.ª sorte 226 rs... por kílo	7.200
Algodão de sotão 366 a 373 rs.....	12.920.740
Brincantes de algodão 100 rs.. por 15 kílos	
Guarnes e algodões 233.. por kílo	

#### ALFANDEGA

Bordamento de 1 a 5	9.232.6708
Bordamento de bento	3.609.572
Dundo e dia 1.º	12.920.740

#### CONSULADO

Bordamento de bento	9.232.6708
Dundo e dia 1.º	2.300.044

Ponta da sombra de 3 a 6  
de Fevereiro de 1890

Preços dos generos sujeitos a direitos de

- 4 Ditas de guarnição idem.  
3 Bicos de madeira medindo 96 pregadas de comprimento e da um.  
8 C bides para chapeos com 12 pregadores cada um.  
2 Regas de madeira.  
1 Quadro preto para exercícios escolares.  
1 Aparador de madeira.  
1 Baia de louça.  
1 Resfriadeira de barro para agua.  
2 Copos de vidro.  
1 Jarra de barro para agua.  
1 Coco de folha de flandres.  
1 Relogio de parede e livros referentes ao art. 5º do Regulamento vigente.

Secretaria do Thesouraria do Estado da Parahyba 6 de Fevereiro de 1890.  
O Secretario da Junta Francisco Primo.

(3)

#### ANNUNCIOS

NIEMEYER, GOMES & C.

Teem aberto um armazem de generos de estiva em grosso e a retalho nesta capital, a rua Visconde de Inhauma nº 42. Prometem vender por preços muito razoaveis, visto serem supridos, directamente, pelos mercados estrangeiros.

Esperam bom acolhimento.

AVOGADO	
Bacharel Antonio Hortencio Cabral de Vasconcelos.	
ESCRITORIO	
Rua Duque de Caxias n.º 25.	

30 RUA MACIEL PINHEIRO 30  
PHARMACIA CENTRAL

Elixir de carnauba e secopira

Este importante específico do rheumatismo e das molestias syphiliticas e escrofulosess é preparado e vende-se na Pharmacia Central de JOSÉ FRANCISCO DE MOURA.

Rua Conde d'Eu n.º 45

ÓLEO DE SÃO JACOB  
Grande Remedio Allevião

Activo e eficaz para o curativo do rheumatismo, nevralgia, dor de dentes e de cabeça, queimaduras, inchões, contusões, callos, molestias de pés, chagas, erupções e inflammaciones etc. Tambem é usado externamente em casos de cholera morbus, colicas, nevralgias e dores de cabeças nervosas. Agente na Parahyba : JOSE FRANCISCO DE MOURA.

Rua Conde d'Eu 45.

OS PR. PARADOS MEDICINAES  
DO DR. AYRER

Vendem-se na Pharmacia Central por preços muito reduzidos, em virtude de ser d'elles o agente na Parahyba o Pharmaceutico JOSÉ FRANCISCO DE MOURA.

**PADRE JOEL**

O Sr. padre Joel Edras Lima Filho, vigario do Picuhy, é convidado a comparecer no vice-consulado português a negocio de seu interesse.

#### AVOGADO

Bacharel Cavalcanti Mello.  
Residencia — Rua das Trincheiras n.º 82.

Faria Godinho & C.

(EM LIQUIDAÇÃO)

Rogão aos seus devedores o obsequio de saldarem seus débitos.

# LOTERIA DA PARAHYBA

## PREMIO MAIOR 20.000.000

JOGÃO 5.000 NUMEROS  
EXTRACCÃO PELO SYSTEMA DAS LOTERIAS

### DA CORTE

TODOS OS NUMEROS ENTRAM NAS URNAS

Theсouraria das loterias rua Conde d'Eu n.º 60. theсouraire-concessionario,  
José Varandas de Carvalho.

# CASA DA FELICIDADE

## 17--RUA DO VISCONDE DE INHAUMA--17

### LOTERIA DA PROVINCIA

PREMIO MAIOR 20.000.000

AS ENCOMENDAS SÃO RESPEITADAS ATÉ A VESPERA DA EXTRACCÃO

Raphael A. de Moraes e Valle.

#### ENTRADA

Pernambuco e escala, 2 dias, Barcaça Julinhos de 50 tonelladas, proprietario João R. V. de Azevedo, consignatario mestre Trajano José Ferreira, carga, varios generos.

Porto Alegre por Pernambuco. Brigue brasileira Prazeres de 228 tonelladas, commandante J. R. dos Santos, proprietario o mesmo, carga farinha de mandioca para soccorres publicos.

Manif-sto do vapor inglez Mariner entrada a 6 do corrente.

De Lisboa. — A' Paiva Valente & C. 180 barris com vinho e 30 caixas com azeite d'oliveira; Augusto Gomes e Silva 10 barris com vinho, José Joaquim Ferreira Barbosa 15 ditos idem.

De Liverpool. — A' Paiva Valente & C. 449 volumes, Santos Gomes e C. 15 ditos, Jayme Soizas e C. 17 ditos, Castro Irmão e C. 63 ditos, Brito Lyra e C. 9 ditos, Adolpho E. Soizas 8 ditos, Antonio Penna e C. 5 ditos, A ordem 363 ditos. Azevedo e Cunha 3 ditos, José d'Azevedo Maia 6 ditos Manoel H. Sá 3 ditos, superintendencia da Estrada de Ferro Conde d'Eu 34 ditos, Figueiredo e Irabu 25 ditos, A diversos 4 ditos;

# EMULSÃO DE SCOTT

do ÓLEO PURO

FIGADO DE BAGALHA

com

HYPOTONISMO DE CAL E SODA

Tão agradável ao paladar como o leite

Approved pela Exma. Junta Central de Hygiene Publica e autorizada pelo governo.

O grande remedio para a cuta rasteira TISICA, BRONCHITES, ESCROFULAS, RACELITIS, ANEMIA, DEBILIDADE EM GERAL, DEFLUXOS, TOSSA CHRONICA, AFFECÇÕES DO PETTO E DA GARGANTA e todas as enfermidades consumptivas, tanto nas crianças como nos adultos.

Nohum medicamento, até hoje descoberto, cum as molestias do petto e via respiratoria, ou resistencia os debolezes anemicos e os escrofulosos como tanto rapido como a Emulsão de Scott.

A vendrá nas principais boticas e drogarias.